



## DECLARAÇÃO DA CONVENÇÃO NACIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS

As e os assistentes sociais reunidos em Convenção Nacional, no dia 15 de janeiro de 2022, em Lisboa, debateram a regulação da profissão e a regulamentação da Ordem Profissional dos Assistentes Sociais (OAS), aprovada pela Lei 121, de 25 de setembro de 2019.

Na sequência da nomeação da Comissão Instaladora da OAS (CIOAS), por despacho da senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, de 13 de janeiro de 2020 (Despacho n.º 418/2020), foram desenvolvidos pela CIOAS todos os necessários trabalhos tendentes à instalação da Ordem, designadamente:

- i. A participação na elaboração da proposta de Regime de Acesso e Exercício da Profissão de Assistente Social, previsto no artigo 8.º da Lei n.º 121/2019. Este diploma, que deveria ter sido aprovado pelo Governo até 25 de fevereiro de 2020, foi remetido à tutela em 18 de fevereiro de 2020 pela Direção-Geral da Segurança Social;
- ii. O Regulamento Provisório de Inscrição submetido à tutela em 16 de abril de 2020;
- iii. O Regulamento Eleitoral Provisório submetido à tutela em 25 de maio de 2020;

Nesta circunstância, as/os Assistentes Sociais não podem deixar de manifestar o seu profundo descontentamento e preocupação com o bloqueio no processo de instalação da OAS. Ainda que possa ser compreensível algum atraso neste processo, em face do contexto pandémico que o país vem experienciando desde março de 2020, não é, no entanto, aceitável a gritante e inexplicável omissão legislativa que desrespeita uma Lei da Assembleia da República e não defende o interesse público ao não salvaguardar a garantia imperiosa da qualidade, do rigor e da observância dos princípios éticos subjacentes aos atos profissionais dos Assistentes Sociais a que os cidadãos têm direito.

Os/as Assistentes Sociais não aceitam também qualquer interferência ou suspensão do processo resultante de projeto de alteração da Lei das Associações Públicas Profissionais, a qual não tem, em termos substantivos, qualquer relação com o Regime de Acesso e Exercício da Profissão de Assistente Social.

Assim, as/os Assistentes Sociais, reafirmando o seu compromisso com a resposta às necessidades e aspirações dos cidadãos, renovando o seu compromisso empenhado com a causa do bem-estar, dos Direitos Humanos e da justiça social, exigem que o Governo cumpra com suas responsabilidades legais e políticas e que desbloqueie, de imediato, o processo de instalação da Ordem dos Assistentes Sociais.

Lisboa, 15 de janeiro de 2022